MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: O Regional
No Dia. 24/06/2017
Na Edição n.º: 3991
Página n.º: Atos of. 15

LEI Nº 833/2017

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito Suplementar Especial e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Suplementar Especial** no valor de R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação e codificação:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
0205- Departamento de Educação e Cultura
12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental
103 – 5% das Transferências Constitucionais
1754-31.90.94.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 151.500,00

12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil
103 – 5% das Transferências Constitucionais
1755-31.90.94.00.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R$ 23.000,00
TOTAL **R$ 174.500,00**

Art. 2º- Os recursos indicado para cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão proveniente da anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

0200-PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
0204- Departamento de Administração e Finanças
99.999.9999.0.006- Reserva de Contingência
228.99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$ 174.500,00
TOTAL **R$ 174.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de junho de 2017.

Luiz Antônio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Eletrônico
Na edição nº 44
No dia 24/06/2017
Páginas: 03